

PREFEITURA DE ITUIUTABA

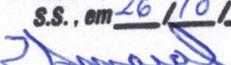
A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO PROJETO DE LEI N. DE xx DE xxx DE 2020.

S.S., em 26/10/2020


PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S., em 26/10/2020


PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas com recursos previstos na Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc.

CM/6/11/2020

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$735.974,69 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) oriundos das transferências financeiras dos recursos financeiros previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural, visando mitigar os efeitos causados pelo Novo Coronavírus – COVID-19, deverá ocorrer enquanto perdurar o estado de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de setembro 2020.

Ordem do dia desta sessão

09/11/2020

Presidente

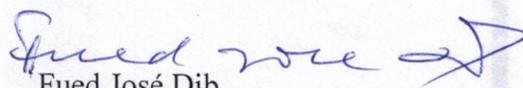
Vista Concedida ao Vereador

Batista

Pelo prazo de Regimental

09/11/2020

Presidente


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1ª votação por
10 favoráveis 00 contrários.

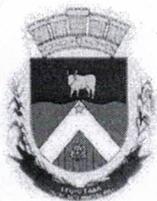
16/11/2020

Presidente

Aprovado em 2ª votação por
14 favoráveis 00 contrários

16/11/2020

Presidente



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2020/154

Ituiutaba, 28 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Av. 23, 1275
38300-114 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 51

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 51/2020, desta data, acompanhada de projeto de Lei que ***autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas com recursos previstos na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc.***

Atenciosamente,

Fued José Dib
-Prefeito de Ituiutaba-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N.º 51/2020

Ituiutaba, 29 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Mensagem que ora encaminhamos para exame, apreciação e votação dos membros desse Poder Legislativo, tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de Lei que dispõe sobre a *Autorização para Abertura de Crédito Especial para acobertar despesas com recursos previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc*.

Salienta-se que a presente solicitação é imprescindível para operacionalização e aplicação dos recursos derivados da Lei Aldir Blanc em ações emergenciais de apoio ao setor cultural do Município e mitigar os efeitos financeiros caóticos operados no setor cultural em razão da pandemia causada pelo novo CORONAVIRUS – Covid19, uma vez que inexistente no Orçamento do Município dotação orçamentaria adequada para ocorrer mencionada despesa.

Nesse compasso fica patente a relevância e necessidade do projeto de lei ora encaminhado a essa Colenda Casa, para que passa dar aplicabilidade e efetividade a Lei Aldir Blanc, atendendo assim o setor que tem sofrido duramente com a pandemia.

Diante do exposto, após os esclarecimentos já feitos, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Câmara Municipal que certamente o apreciarão em regime de urgência, aperfeiçoando-o se assim julgar necessário e ao final, o votarão e aprovarão observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse colendo Parlamento.

Renovo, a Vossa Excelência e seus nobres pares minhas sempre reconhecidas homenagens.

Cordiais Saudações,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PARECER JURÍDICO 061/2020

PROJETO DE LEI CM/61/2020, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba, Fued José Dib, *que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas com recursos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc*. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

O Projeto de Lei parte integrante da mensagem de nº 51/2020, tem a finalidade de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2020, no valor de R\$ 735.974,69 (setecentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural, visando mitigar os efeitos causados pelo Novo Coronavírus – COVID-19.

O professor Hely Lopes Meirelles, ¹ensina sobre os créditos adicionais:

“Os créditos adicionais são, na técnica financeira, de três espécies: suplementares, especiais e extraordinários: créditos suplementares são os que se destinam a reforçar a verba já prevista no orçamento mas, que se revelou insuficiente para ocorrer às reais necessidades da obra ou do serviço; créditos especiais são os que se destinam a atender a despesas supervenientes ao orçamento, mas oriundas de lei; créditos extraordinários são os que se destinam a atender a fatos imprevistos e anormais (por ex.: calamidade pública)”.

Cumpre-nos salientar que a abertura de créditos adicionais especiais é plenamente permitida pelo art. 41, inciso II da Lei 4.320/64. Dispõe o art. 43, inciso III da mencionada Lei que os recursos para referida abertura podem decorrer da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;(...)”.

¹ Direito Municipal Brasileiro, 15ª Edição. São Paulo: Editora Malheiros, 2006, p.681.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Desse modo, a abertura de crédito adicionais especiais atende à necessidade da Administração de se cobrir despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. A abertura de crédito especial criará dotação para consecução do fim proposto, com recursos suficientes para cobertura das despesas com tal atividade.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei do executivo municipal, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

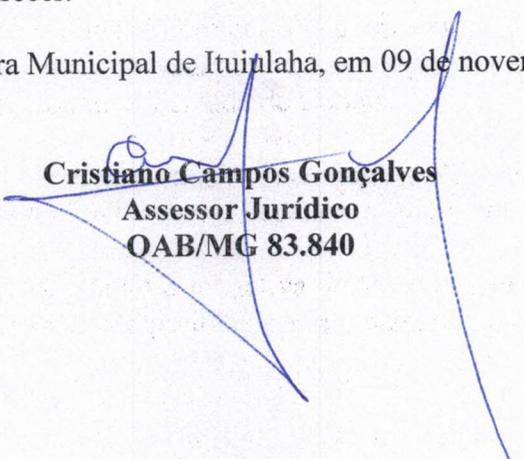
Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se que o *quorum* das deliberações do projeto em questão é de **maioria simples**, conforme preleciona o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a Lei 4.320/64. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de novembro de 2020.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)

PROJETO DE LEI CM/61/2020, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba, Fued José Dib, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas com recursos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc.

O Projeto de Lei parte integrante da mensagem de nº 51/2020, tem a finalidade de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2020, no valor de R\$ 735.974,69 (setecentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural, visando mitigar os efeitos causados pelo Novo Coronavírus – COVID-19.

Nos termos da Lei nº 4.320/64 art. 39 da LOM o PL apresentado não possui qualquer vício ou imperfeição constitucional estando apto para a sua tramitação legal.

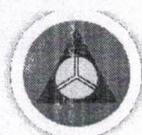
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de novembro de 2020.

Presidente: Renato Silva Moura

Relator: Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)

Membro: Odeemes Braz dos Santos



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

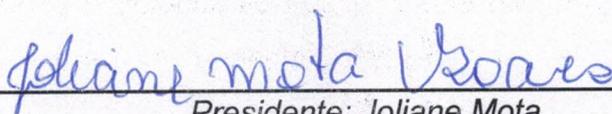
Relatora: Ver. Amaury Braz de Oliveira

PROJETO DE LEI CM/61/2020, subscrito pelo Prefeito Municipal de
Ituiutaba, Fued José Dib, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
crédito especial para acobertar despesas com recursos na Lei Federal nº
14.017, de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

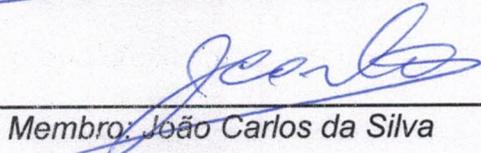
Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de novembro de 2020.



Presidente: Joliane Mota



Relatora: Amaury Braz de Oliveira



Membro: João Carlos da Silva